



DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 02 017 2017 10:19 000387 S/S

INTERESSADO

ASSUNTO

Processo: 0143-000387/2017 Data: 02/10/2017

ADMINISTRACAO REGIONAL SANTA MARIA
CONTRATACAO SERVICO

CONTRATACAO SERVICO CEB
ILUMINACAO PUBLICA

Destino: STA MA RA XIII/COAG - Data: 02/10/2017

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA-XIII

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Contratação de Obras -

Assunto Secundário: Contratação da CEB – Companhia Energética de Brasília.

Unidade Solicitante: COAG/RA-XIII

Elemento/Classe:

O campo abaixo é de preenchimento obrigatório somente para os casos de autuação em que a segunda folha do processo for cópia de documento.

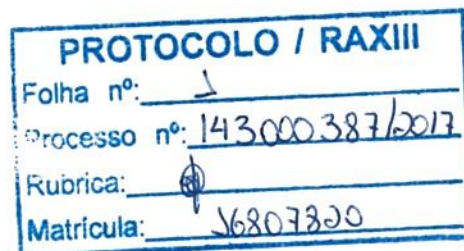
Justificativa:

Momo nº 19/GAB/2017-

Documento(s) anexo(s):

Data: 02/10/2016

José Ailton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral



PROJ: 3392-8-100 RMA-RA-XIII-007-001/PROT0001.0/2014-111 143###

02-OUT-2017 16:19 000387 1/5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Coordenação de Administração Geral

MEMO nº 238/2017 – COAG/ RAXIII

Assunto: Solicitação de Atuação de processo – para Contratação dos serviços da CEB

Ao Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo-RA-XIII

Senhora Chefe,

Considerando a necessidade de atender demandas desta Administração Regional de Santa Maria, solicito autuação de processo com vista a Contratação da Prestação dos Serviços da CEB - Companhia Energética de Brasília, por meio de Dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, para execução de Instalação de Iluminação Pública, nas seguintes localidades:

- **QR 116, Conjunto “H” e Praça** – em Santa Maria – Projeto UE021316;
- **Pista de Bicicross, ao lado da Praça Central** – em Santa Maria – Projeto UE011416;
- **QR 416, em Frente, aos Lotes 82 e 83**, quiosques – em Santa Maria – Projetos UE011116;
- **QR 516/517, Conjunto M/N**, Vias e Estacionamentos – em Santa Maria – Projeto UE021116..

Atenciosamente,


Jose Airton Rodrigues Araújo
Coordenador de Administração Geral

Em, 02/10/2017.

PROTOCOLO / RAXIII	
Folha nº:	2
Processo nº:	143000387/2017
Rubrica:	
Matrícula:	36807800



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII

Memorando nº 19 /2017- GAB
Para: COAG

Santa Maria – DF, 25 de setembro de 2017

Assunto: Iluminação Pública

Venho via o presente, solicitar a análise e providências relativas ao atendimento do pleito.

Atenciosamente,

PROTOCOLO / RAXIII	
Folha nº:	3
Processo nº:	143000387/2017
Rubrica:	
Matrícula:	56807820

Gilson Roberto de Abreu
Chefe de Gabinete
RAXIII

Gilson Roberto de Abreu
Im. Regional de Santa Maria-DF
Chefe de Gabinete
Mat. 1681372-3

Carta nº 172/2017-SIP/GPIP

Brasília, 20 de setembro de 2017.

Ao Senhor

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

Administração Regional de Santa Maria – RA XIII

72.511-100 – Santa Maria – DF

Referência: **Ofício nº 822/2017/GAB/RA XIII.**

Senhor Administrador,

Em atendimento à solicitação em referência, informamos orçamento estimado referente à instalação de iluminação pública, conforme segue:

1) QR 116, CONJUNTO “H” E PRAÇA – SANTA MARIA – PROJETO UE021316:

Descrição do Serviço	Valor
- Substituição de 21 conjuntos de luminárias para VSAP 250 watts, instalados em qualquer braço de rede aérea.	R\$ 10.632,30

2) PISTA DE BICICROSS, AO LADO DA PRAÇA CENTRAL – SANTA MARIA – PROJETO UE011416:

Descrição do Serviço	Valor
- Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01;	R\$ 34.813,39
- Instalação de 03 (três) postes de concreto, circulares de 16/200daN comprimento, com suporte de quatro pétalas e luminárias MVM 400W.	

3) QR 416, EM FRENTE AOS LOTES 82 E 83, QUIOSQUES – SANTA MARIA – PROJETO UE011116:

Descrição do Serviço	Valor
- Instalação de 02 (dois) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts.	R\$ 3.664,94

AUTORIZAÇÃO
Com base no item 1.6.4.,
do Decreto Nº 31.017, de 06 de
novembro de 2009,
por motivo de urgência,
autorizo a tramitação deste
documento fora do malote.

Rubrica

Matricula

PROTOCOLO / RAXIII
Folha nº: 4
Processo nº: 143.000.383/2017
Rubrica:
Matricula: 16807820

4) QR 516/517, CONJ. M/N, VIAS E ESTACIONAMENTO – SANTA MARIA – PROJETO UE021116:

Descrição do Serviço	Valor
- Instalação de 10 (dez) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts;	R\$ 63.911,66
- Substituição de 07 (sete) conjuntos de luminárias para VSAP 250 watts, instalados em quaisquer braços de rede aérea;	
- Retirada (somente mão de obra) de 05 (cinco) braços longos/médios ou meio-pesados em rede aérea;	
- Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01;	
- Instalação de 06 (seis) postes de aço curvos, duplos, altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts.	

Para execução dos serviços acima descritos, deverá ser emitida Nota de Empenho exclusiva em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, no valor de **R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, e vinte e dois reais, e vinte e nove centavos)**, já incluso o Imposto Sobre Serviço – ISS.

Esclarecemos que o orçamento tem validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento desta Carta, e prazo de execução de até **180 (cento e oitenta) dias** após o recebimento, pela CEB, da respectiva autorização.

Confirmado o interesse dessa Administração pela realização dos serviços, solicitamos que seja enviada, a esta Companhia, a **Nota de Empenho estimada**, de acordo com o valor do orçamento apresentado.

Atenciosamente,


FRANCISCO LINDELMO
Gerente de Projetos e Implantação de Iluminação Pública – GPIIP

Obs.: Esta Carta substitui a de número 216/2016/SIP/GPIIP, datada de 24 de novembro de 2016.

PROTOCOLO / RAXIII	
Folha nº:	<u>5</u>
Processo nº:	<u>143.000.387/2017</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>
Matrícula:	<u>36807820</u>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII

DESPACHO GAB/RAXIII-

PROCESSO: 0143.000.387/2017

ASSUNTO: Contratação da CEB Energética – para Serviços de Iluminação na QR 116 Conjunto H e Praça, Pista de Bicicross e QR 416 em frente aos Lotes 82 e 83, em Santa Maria.

REF: Solicitação de Autuação de Processo.

Ao GAB/RAXIII

Senhor Chefe,

Faço referência ao MEMO nº 19/2017-GAB/RAXIII, no qual solicita autuação de processo, com vista a Contratação da CEB, conforme Carta nº 144/2017 – DT.

Isto posto, após providencias, encaminha-se os autos para demais deliberações que reputar cabíveis.

Atenciosamente,

José Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral

Folha Nº 6
Processo Nº 143.000.387/2017
Rubrica: <i>Oliver</i> Matr.: 1746863



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII

DESPACHO GAB/RAXIII-

PROCESSO: 0143.000.387/2017

ASSUNTO: Contratação da CEB Energética – para Serviços de Iluminação na QR 116 Conjunto H e Praça, Pista de Bicicross e QR 416 em frente aos Lotes 82 e 83 – na Região Administrativa de Santa Maria.

A COLIC/RA-VIII

Senhora Coordenadora,

Faço referência ao processo nº 0143.000.387/2017, cujo objeto destina-se na Contratação da CEB Energética de Brasília, para execução dos serviços de Iluminação Pública na QR 116 Conjunto H e Praça, Pista de Bicicross e QR 416 em frente aos Lotes 82 e 83, conforme PROJETO UE008316.

Isto posto, encaminha-se os autos para providência com vista a elaboração do Projeto Básico, ao mesmo tempo, para demais providências visando a instrução do processo.

Atenciosamente,


Gilson Roberto de Abreu
Chefe de Gabinete

Gilson Roberto de Abreu
Adm. Regional de Santa Maria-DF
Chefe de Gabinete
Mat. 1681372-3

Folha Nº 7
Processo Nº 143.000.387/2017
Rubrica:  Matr.: 1746863



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contração de Empresa especializada em execução de serviços de Engenharia, visando à Instalação de Iluminação Pública nas seguintes localidades: QR 116 Conjunto "H" e na Praça, para a Substituição de 21 conjuntos de luminárias para VSAP 250watts, instalados em qualquer braço de rede aérea - **PROJETO UE021316**; Pista de Biciclos, ao lado da praça Central, para a Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01 e a Instalação de 03(três) postes de comando tipo IP-01 - **PROJETO UE011416**; QR 416 em frente aos lotes 82 e 83 (quiosques), para a instalação de 02(dois) braços longos (3595x60mm) com luminária e lâmpadas VSAP 150 watts - **PROJETO UE011116 e**; QR 516/517, Conjunto M/N, Vias e Estacionamento, para a Instalação de 10 (dez) braços longos 3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 250watts, Substituição de 21 conjuntos de luminárias para VSAP 250watts, instalados em qualquer braço de rede aérea, Retirada (somente mão de obra) de 05 (cinco) braços longos/médios ou meio-pesados em rede aérea e, Instalação de (uma) caixa de comando tipo IP-01 e Instalação de 06(seis) postes de aço cursos, duplos altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250watts - **PROJETO UE021116**, conforme especificações neste Projeto Básico, Região Administrativa de Santa Maria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dentro do novo planejamento para implantar ações de infraestrutura e visando atender as reivindicações apontadas pela a comunidade, com a eficiência que cabe ao poder publico, como também, em razão da atribuição por parte desta RA em tornar melhor e apropriado às instalações atuais nesta Região Administrativa de Santa Maria, ao qual, permitirá uso adequado e proporcionará condições mínimas de segurança e de qualidade a população local. Desta forma, tornando-se necessário a contratação da Empresa Especializada para a execução dos serviços.

2.2. Prende-se ainda a esta necessidade, visto que esta RA-XIII, não dispõe de equipamentos adequados no qual possa atender a esta demanda, e ainda, não há no quadro funcional servidores que detenham qualificações técnica que possa executar esses serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e demais informações necessária para a execução dos serviços o objeto do presente estão descritas neste Projeto Básico.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Projeto Básico é regido pelos os seguintes dispositivos legais:

4.1. Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - **Por dispensa de Licitação.**

Folha Nº	08
Processo Nº	0143000387/2011
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matr.:	16812425

4.2. Com base norma de criação da CEB pelo Decreto nº 64.580/59, e ulterior a publicação das Leis nº 4.545/64, nº 9.074/95, nº 10.848/04 e Decreto nº 5.1263/04, Lei nº 8987/95, Decreto 2.335/97, Resolução 593/02 – da ANEEL e Lei 10.604/02, finalmente, pela Lei Complementar 673/02, compreende-se que, a contratação pelo Distrito Federal da Companhia Energética de Brasília para os serviços de iluminação publica a que si refere a LC 673/02, tem suporte jurídico no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, conforme a pronunciado pela a Procuradoria Geral do Distrito Federal, que assim assevera:

- a) O Distrito Federal é a pessoa jurídica de direito publico interno (art. 18, "caput", CF/88);
- b) A companhia Energética de Brasília – CEB é parte integrante da administração publica indireta do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.716/2011 (art. 3º, V, "b");
- c) A justificativa da escolha da companhia Energética de Brasília – CEB já consta dos normativos informados posto que lhe compete privativamente prestar os serviços de iluminação publica, por força de norma legislativa, LC nº 673/02, art. 1º, parágrafo 7º
- d) A companhia Energética de Brasília – CEB é uma sociedade de economia mista regida pela Lei 6.404/76, criada anteriormente à Lei 8.666/93, autorizada pela Lei nº 383/92, para custear os serviços de implantação e expansão de iluminação pública e;
- e) O art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei de 8.666/93. Para os casos de contratação direta, impõe a demonstração da compatibilidade do preço proposto pela contratada com os praticados pelo mercado.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A forma da contratação para a instalação dos serviços de instalação de postes de energia elétrica e do fornecimento das luminárias (**concessionária**) será em regime de execução direta, amparado no inciso VII, art. 6º da Lei 8.666/93.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços consistem na QR 116 Conjunto "H" e Praça, na Substituição de 21 conjuntos de luminárias para VSAP 250watts, instalados em qualquer braço de rede aérea - **PROJETO UE021316**; na Pista de Biciclos, ao lado da praça Central, Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01 e a Instalação de 03(três) postes de comando tipo IP-01 – **PROJETO UE011416** e na QR 416 em frente aos lotes 82 e 83 (quiosques), para a instalação de 02(dois) braços longos (3595x60mm) com luminária e lâmpadas VSAP 150 watts - **PROJETO UE011116** e na QR 516/517, Conjunto M/N, Vias e Estacionamento, Instalação de 10 (dez) braços longos 3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 250watts, Substituição de 21 conjuntos de luminárias para VSAP 250watts, instalados em qualquer braço de rede aérea, Retirada (somente mão de obra) de 05 (cinco) braços longos/médios ou meio-pesados em rede aérea e, Instalação de (uma) caixa de comando tipo IP-01 e Instalação de 06(seis) postes de aço cursos, duplos altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250watts – **PROJETO UE021116** em Santa Maria.

7. DA REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fim de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, foi instituída por força da Lei nº 9.427/96 a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

Folha Nº	09
Processo Nº	0143000387/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr:	16812425

8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão atender Normas Brasileiras aplicáveis e as determinações de segurança e aos dispositivos previstos em Resolução da ANEEL.

8.2. Todos os itens relacionados ao bom funcionamento da iluminação pública serão entendidos como de responsabilidade da Contratada, dentre os quais, braços, luminárias padrão CEB/GDF, lâmpadas, relés, reatores, bases, fiação, conexões, e outros componentes, inclusive redes subterrâneas, aéreas e pertencentes ao GDF.

9. DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

9.1. Caberá à Contratada, na abrangência da contratação, desenvolver e registrar os serviços inerentes à instalação da iluminação pública a ser executado em Santa Maria, em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico.

9.2. Os serviços de instalação tem por objetivo atingir o nível de qualidade especificado neste Projeto Básico, cabendo a contratada, obrigatoriamente a execução dos serviços de instalações dos equipamentos, com o fornecimento de veículos, equipamentos e ferramentas que se façam necessárias para a realização dos serviços.

9.3. Caberá à contratada compor equipes de trabalho formado por profissionais devidamente qualificados como: motorista, eletricista e ajudante de eletricista, os quais devem está devidamente uniformizados com identidade visual própria da contratada, de modo a evidenciar que os serviços a serem executados estejam sendo realizados pela a Contratada.

9.4. A contratada empregara, obrigatoriamente, na execução dos serviços, veículos equipados com altura necessária para a operação, devendo os veículos estar equipado com cesto com capacidade adequada para a execução dos serviços.

9.5. Para ocorrências urgentes, que possam comprometer a segurança noturna de logradouros, especialmente áreas de paradas de ônibus, hospitais, escolas e outras a critério da Administração Regional, a contratada deverá efetuar o conserto imediatamente após a solicitação.

9.6. Verificar, obrigatoriamente, antes da instalação de cada lâmpada nova, por meio de equipamento portátil destinado à execução de teste rápido em sistemas de iluminação pública (reatest), a funcionalidade dos seguintes itens: reator, ignitor e polaridade.

9.7. Identificar os equipamentos/materiais retirados com seu possível defeito. Não realizar remoções indevidas de matérias que não apresentem defeito, exceto quando especificado nas manutenções.

10. CUSTOS ESTIMADOS

10.1. **O valor estimado para a contratação é de R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos)** para atender as realizações dos serviços previsto no item 1. deste Projeto Básico e em conformidade como PROJETOS UE021316, UE011416, UE011116 e UE021116.

Folha Nº	10
Processo Nº	01243000387/2017
Rubrica	UNQ
Matr	16812405

10.2. O valor estimado contempla todas as despesas diretas e indiretas para a efetiva execução dos serviços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. Unidade Orçamentária 59115; Plano de Trabalho 25.451.6210.1836.0056; Natureza da Despesa 449051; Fonte de Recurso: 100 - por Emenda Parlamentar.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Mediante a execução dos serviços, e após o recebimento definitivo dos serviços por esta RA.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias após assinatura do contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo máximo de execução dos serviços será de até 180(cento e oitenta) dias corridos, contados dias após o recebimento, pela a contratada, da respectiva autorização para o início da execução dos serviços.

14.2. O prazo de início da execução dos serviços será de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços ou do Recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

14.3. Os prazos previstos nos itens anteriores poderão ser excepcionalmente prorrogados, a critério da RA-XIII, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcorrer e desde que ocorra motivo de força maior, justificado perante a fiscalização e aceito pela mesma.

14.4. No prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço, a Contratada encaminhará à fiscalização, para aprovação, o cronograma de trabalho dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais Normas Pertinentes;
- b) Disponibilizar os recursos materiais, bem como as máquinas e equipamentos adequados e em perfeito condições de uso e segurança destinados à execução do objeto;
- c) Disponibilizar e manter o efetivo de pessoal necessário ao bom andamento dos trabalhos objeto do Contrato;
- d) Garantir que a mão de obra disponibilizada possua competência na sua área específica de atuação; disponibilidade de tempo; adequação à dinâmica dos serviços a serem executados;

Folha Nº	11
Processo Nº	0143000387/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.:	16812425

18. DO RECEBIMENTO

18.1. Após a conclusão de todos os serviços, conforme contrato, a contratada deverá solicitar, por escrito à contratante, o Recebimento Provisório dos serviços, ficando o Recebimento Definitivo a ser lavrado, no máximo após 45(quarenta e cinco) dias, se não houver pendências.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato a ser assinado deverá sujeitar a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à Administração Regional, em todo caso, a rescisão unilateral.

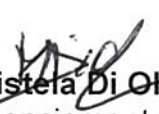
19.2. O não cumprimento integral das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeita a contratada às sanções previstas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12 de julho de 2006 e 27.069/2006, de 14 de agosto de 2006.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa contratada deverá faturar a despesa contra a Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII;

20.2. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato, cuja responsabilidade originária seja do contribuinte, caberá a este ressarcir àquela os valores efetivamente pagos;

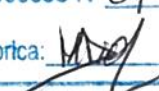
Brasília, de de 2017


Maristela Di Oliveira
Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção
COLIC

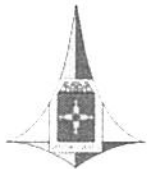
ARQTA Maristela Di Oliveira
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1

Aprovado (inciso I § 2º art. 7º da Lei nº 8.666/93).


HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional

Folha Nº	12
Processo Nº	0143000387/2017
Rubrica:	
Matr.	1681242


HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional
RA-XIII
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA XIII
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - COLIC

DESPACHO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 0143.000.387/2017

ASSUNTO: Instalação de Iluminação

A Coordenadoria de Administração Geral/COAG – RA XIII,

Solicito a certificação orçamentária para execução da CEB para os serviços conforme laudo do processo nº 0143.000.387/2017.

Santa Maria -DF, 05 de outubro de 2017

Folha Nº	13
Processo Nº	0143.000.387/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.:	1681242-5

[assinatura]
Coordenação de Licenciamento - COLIC
Maristela Di Oliveira

ARQ^{ta} Maristela Di Oliveira
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral**

Despacho nº 103/2017 – COAG

Assunto: Informação de saldo orçamentário.

Processo 143.000.387/2017

À GEOFIN

DESPACHO

Trata-se de Contratatação da CEB Energética de Brasília, para execução dos serviços de instalação de Iluminação Pública na QR 116 Conj. H e Praça, Pista de Bicicross e na QR 416 em frente aos Lotes 82 e 83.

Considerando as contratações dos serviços, conforme consta no projeto básico, solicito dessa GEOFIN informações sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro no valor de R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte nove centavos) para atender as demandas desta RA-XIII

Santa Maria, 05 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etiliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3

Folha Nº 14
Processo Nº 143.000.387/2017
Rubrica: Matr.: 1746863



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Folha Nº	15
Processo Nº	143.000.387/2017
Rubrica:	Recebel
Matr.:	306347

Referência: Processo nº 143.000.387/2017

Assunto: Iluminação Pública

À COAG/RA XIII,

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de saldo orçamentária no valor de R\$ 327.681,71 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), a ser consignado na dotação, conforme abaixo:

- a) Unidade Orçamentária: 59115 – Administração Regional de Santa Maria
- b) Fonte de Recurso: 100
- c) Programa de Trabalho: 25.451.6210.1836.0056
- d) Projeto/Atividade/Denominação: Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública na RA XIII, em 2017.
- e) Elemento da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Conforme exarado no QDD (Quadro Detalhamento Despesa).

Santa Maria/DF, 10 de outubro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FILHO
Gerência de Orçamento e Finanças/GEOFIN
Matrícula 30.634-7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2017
PSIAO110
Posição em 10/10/2017

Unidade Gestora 190115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Gestão 00001 TESOUREIRO
Mês de Referência 10 - Outubro

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Movimentação	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1110.4507	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	579.716,00	0,00	0,00	539.528,06	40.187,94	34.350,30	5.837,64	34.350,30
SUBTOTAL		579.716,00	0,00	0,00	539.528,06	40.187,94	34.350,30	5.837,64	34.350,30
Esfeta 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1110.4518	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-E MELHORIAS- SANTA MARIA					
449051	100 0	339.000,00	237.300,00 -	0,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		339.000,00	237.300,00 -	0,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfeta 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1110.9950	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA- SANTA MARIA					
449051	100 0	150.000,00	73.500,00 -	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	73.500,00 -	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfeta 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.6210.1763.9536	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SANTA MARIA					
339030	100 0	40.000,00	19.600,00 -	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	40.000,00	19.600,00 -	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00	39.200,00 -	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfeta 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.6210.8508.0004	(EPE)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ATENDER A MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E					
339030	100 0	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.600,00	92.400,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.600,00	92.400,00	0,00
Esfeta 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.6210.8508.9189	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA					
339030	100 0	15.000,00	10.500,00 -	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	15.000,00	10.500,00 -	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00	21.000,00 -	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfeta 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.6210.1836.0017	(EP)AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EM PROL DA COMUNIDADE DE SANTA MARIA-DISTRITO FEDERAL					
449051	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Esfeta 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.6210.1836.0056	(EPE)AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA RA XIII EM 2017- SANTA MARIA					
449051	100 0	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	22.318,29	327.681,71	0,00
SUBTOTAL		0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	22.318,29	327.681,71	0,00

Página: 4 (*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA
(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução
(***) Conservação de Patrimônio
(PEDF) Projetos Estruturantes do DF
Emitido por: EUNICE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral

PROCESSO: 0143.000.387/2017
INTERESSADO: Administração Regional Santa Maria - RAXIII
ASSUNTO: Iluminação Pública – QR 116, qr 416, Praça e Pista Bicicross

Ao GAB/Administrador

Senhor Administrador,

Trata-se de Contratatação da CEB Energética de Brasília, para execução dos serviços de instalação de Iluminação Pública na QR 116 Conj. H e Praça, Pista de Bicicross e na QR 416 em frente aos Lotes 82 e 83, conforme especificações do Projeto Básico fls 08 a 12.

Assim, em observância ao princípio da legalidade referido na Constituição Federal que impõe ao Administrador Público que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objeto do ato. Sugiro o encaminhamento dos autos a **Assessoria Técnica – ASTEC/RAXIII** para emissão de parecer, nos termos do § único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Santa Maria, 11 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etiliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3

Folha:	17
Processo N°:	143.000.387/2017
Rubrica:	Etilias Matr.: 1746863



Folha Nº	18
Processo Nº	143000387/2017
Relator	AA
Matr.	14306816

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 0143-000387/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria/DF

Assunto: Instalação de Iluminação Pública na QR 116 – Conjunto H e Praça (Projeto UE021316); Pista Bicicross ao lado da Praça Central (Projeto UE011416); QR 416 em frente aos Lotes 82 e 83 Quiosques (Projeto UE011116) e QR 516/517, Conjunto M/N, vias e estacionamentos (Projeto UE021116), todos em Santa Maria/DF, solicitado pela Coordenação de Administração Geral - COAG/RAXIII.

EMENTA: Constitucional Administrativo

Licitação Contratação Direta

Dispensa De Licitação. Expansão e Melhoria do

Sistema de Iluminação Pública

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica o presente processo administrativo, que trata de contratação direta, por meio de *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, fundamentada no **art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993**, para a elaboração de projetos e execução de obras de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública de Santa Maria/DF, no valor global de R\$ 113.022,29, identificado o fornecedor CEB – Companhia Energética de Brasília, notadamente em observância às possibilidades e o inerente saldo orçamentário, conforme constam da solicitação de Despesa anexa aos autos (fl.14) e indicação positiva de saldo (R\$327.681,71) avalizado pela Gerencia de Orçamento e Finanças/GEOFIN (fl. 15).

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo simplificado, na modalidade de dispensa de licitação por competência privativa da CEB para prestação de serviços de iluminação pública e por ser parte integrante da administração pública indireta do Distrito Federal, tudo com apoio do art. 24, inciso VIII, da Lei



Folha Nº	19
Processo Nº	143000387/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.:	14306816

Federal nº 8.666/93, c/c **art. 1º, §7º**, da Lei Complementar nº 673, de 27/12/2002, cujo regime de execução está amparado no **inciso VII, do art. 6º**, da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº 9.427/96⁴.

Consta despacho do setor competente (GEOFIN/RAXIII), o qual informa quanto a positiva previsão de despesa na inerente programação orçamentária, Exercício 2017, Unidade Orçamentária 59115 - Administração Regional de Santa Maria, Fonte de Recurso 100, Elemento da Despesa nº 44.90.51 Execução Obra, Crédito orçamentário positivo (unidade 28115, natureza da despesa 449051, fonte recurso 100 – por emenda parlamentar, Programas de Trabalho: 25.451.6210.1836.0056 (valor disponível de R\$327.681,71).

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna⁵, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratação feita pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo

¹ Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² Art. 1º A Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 passa a vigorar acrescida do art.4ºA - com a seguinte redação:

§ 7º A receita da CIP será revertida à Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica local, responsável pela prestação dos serviços de iluminação pública, mediante repasse direto da empresa arrecadadora;

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

⁴ LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Regulamento

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

⁵ CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)



Folha Nº	20
Processo Nº	43000387/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.	14306816

constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária e mais simplificada, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório “padrão”.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Com efeito, o **art. 24**, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando, em seu **inciso II**, que é dispensável a licitação:

" Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) "

Deve-se, todavia, esclarecer que, para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração, atendidos aos inerentes critérios e requisitos legais, bem como a estrita observância ao Projeto Básico.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05(cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, nos termos do **art., 26 da Lei 8.666/93**." *[assinatura]*

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.



Folha Nº	21
Processo Nº	143000387/2017
Relator	AM
Matr.	14306816

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o de mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O contrato de fornecimento e execução, cujo objeto é iluminação pública, de forma direta da Companhia Energética de Brasília, deve observar que todos os serviços atualmente prestados diretamente pela Superintendência de Iluminação Pública da CEB, tais como os relativos a estudos, elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras, devem ser devidamente medidos, faturados e contabilizados como custos diretos da CEB em atendimento dos conceitos sobre custos elencados pelo TCDF; devendo se evitar a eventual subcontratação de empresas pela CEB, pois os contratos relativos a montagens eletromecânicas e fornecimento de materiais, se forem objeto de subcontratação, devem ser firmados diretamente com o Distrito Federal, com vistas à redução de custos tributários e financeiros.

De resto, vale lembrar que deve ser observado os princípios da **economicidade**, **eficiência**, **transparência** e, em certa medida, à própria **legalidade**, pois **atine** ao que dispõe o art. 37 da CF/1988 ao estabelecer que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da **legalidade**, **impressoalidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência** (...)”.

Quanto ao aspecto de **economicidade**, mesmo a par de não constar expressamente na Constituição Federal de 1988, é um viés do princípio da eficiência; ambos se colocam como vetores essenciais da boa e regular gestão de recursos públicos e impõem ao gestor o comportamento de obstar a utilização de vultosos recursos públicos sem que se observe em contrapartida os benefícios oriundos da contratação. Com efeito, ensina **HÉLIO SAUL MILESKI**⁷ entende que:

“(...) toda a ação administrativa deve pautar os seus atos pelo princípio da economicidade, cujos procedimentos deixam de se ater à discricionariedade administrativa, posto que vinculados a uma exigência constitucional, quanto a uma melhor aplicação dos dinheiros públicos. Trata-se de princípio autônomo, expresso no art. 70 da Constituição, mas com estreita relação com o princípio da proporcionalidade - o gasto efetuado deve guardar uma proporcionalidade de custo compatível com o serviço, material ou obra, tendo em conta o benefício decorrente (adequação e sensatez no ato praticado) -, ao qual os órgãos de controle devem dedicar especial atenção, no sentido de evitar o desperdício ou o indevido procedimento gerador do superfaturamento. (...)” (Grifos Nossos).

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

⁷ MILESKI, Hélio Saul. **O Controle da Gestão Pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. p. 252.



Folha Nº	22
Processo Nº	43000387/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Mate:	4306816

Uma vez adotadas as providências acima assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela possibilidade de realização da contratação direta na forma como aqui exposto.

É o parecer, sub censura.

Flávia M. Gomes Pires de Oliveira

Assessoria Jurídica - ASTEC



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PROCESSO:	143.000.387/2017
INTERESSADO:	Administração Regional de Santa Maria / RA XIII
ASSUNTO:	Execução de Obra – Iluminação Pública QR 116, Praça, Pista de Bicicross, QR 416 e QR 516/517

À COAG,

Senhor Coordenador,

Trata o presente processo de execução de obra – Instalação de Iluminação Pública na QR 116, Praça, Pista de Bicicross, QR 416 e QR 516/517.

Com fundamento nas disposições contidas no despacho da Assessoria Técnica – ASTEC/RA-XIII, no qual evidenciou a legalidade no ato e considerando que há disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, conforme preceitua Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e, também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo a realização da despesa, com fundamento na Lei 8.666/93, amparado no Decreto nº 32.598/2010, determino a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa:

CEB – Companhia Energética de Brasília, CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de **R\$ 113.022,66 (cento e treze mil e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

Atenciosamente,

Hugo Gutemberg

Administrador Regional de Santa Maria

Administração Regional de Santa Maria – RA XIII
Centro Urbano, Quadra Central 01, conjunto “H” lote 01
CEP: 72.535-080 – Santa Maria - DF
Fone: (061) 3392.8400 Ouvidoria (061) 3392-8442

Folha Nº 23
Processo Nº 143.000.387/2017
Rubrica: <i>[assinatura]</i> Matr.: 1746863



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral

PROCESSO:	0143.000.387/2017
INTERESSADO:	Administração Regional de Santa Maria / RA XIII
ASSUNTO:	Iluminação Pública nas QR 116, Pista de Bicicross, QR 416 e na QR 516/517 – Execução de obras de engenharia

À Gerência de Orçamento e Finanças,

DESPACHO

Trata-se o presente processo de execução de obras de engenharia no qual o Administrador Regional acolhe o parecer da ASTEC para a contratação da CEB – Companhia Energética de Brasília através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, visando a instalação de Iluminação Pública na QR 116, Pista de Bicicross, QR 416 e na QR 516/517, conforme Projeto Básico fls 08 a 12.

Assim, **autorizo** a realização da despesa e determino a **emissão de Nota de Empenho** (no valor de R\$113.022.29) em favor da empresa CEB – Companhia Energética de Brasília.

Santa Maria, 19 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3

Folha Nº 24
Processo Nº 143.000.387/2017
Assinatura: Matr.: 1746863

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00070698/0001-11
Razão Social: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
Nome Fantasia: CEB
Endereço: SGAS SGAS 904 CONJ A 1 CONJ A COMPLEXO CEB / SETOR DE
GRANDES AR / BRASILIA / DF / 70300-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

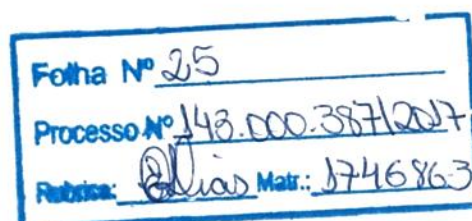
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2017 a 18/11/2017

Certificação Número: 2017102001005375482047

Informação obtida em 20/10/2017, às 12:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.070.698/0001-11

Certidão nº: 138869021/2017

Expedição: 20/10/2017, às 12:11:41

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.070.698/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha Nº 26

Processo Nº 143.000.387/2017

Rubrica: *[Assinatura]* Matr.: 1746863



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 00.070.698/0001-11 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Folha Nº 27

Processo Nº 143.000.387/2017

Rubrica:  Matr.: 174686-3

Pesquisar...

Secretaria de Estado de Fazenda



INICIAR | SERVIÇOS SEF | CIDADÃO | CERTIDÕES | CERTIDÃO NEGATIVA | LEGISLAÇÃO | CONTAS PÚBLICAS | COMUNICAÇÃO

Mapa do Site

Certidão Negativa

NÃO FOI POSSÍVEL EMITIR SUA CERTIDÃO.

Verifique qual foi sua pendência em umas das Agências de Atendimento da Receita ou Unidades de Atendimento do Na Hora. Para visualizar os endereços: Clique Aqui.

[Voltar](#)

SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Empresa

Certidão Negativa

GNRE

ICMS

ISS

SINTEGRA - Consulta

Mais serviços

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
ABR - Qd. 02 B - Ed. Vale do Rio Doce - 13º andar - CEP 70.040-000
Endereço para atendimento: SCS - OD 09 Bloco B, Loja 16, Térreo - Ed. Parque Cidades - Corporate - CEP 70.308-000
Atendimento: 0800 844 0158 (ligações interurbanas) | Atendimento Virtual
2017 - Governo do Distrito Federal

Folha Nº	28
Processo Nº	143.000.387/2017
Rubrica:	Olivia Matr.: 1746863

Pendencia CEB Holding

Sérgio Luiz Pessoa <sergio.pessoa@ceb.com.br>

seg 23/10/2017 16:29

Para: 'etilianag@hotmail.com' <etilianag@hotmail.com>;

Cc: Waltan Ramos de Carvalho <waltan@ceb.com.br>;

1 anexos (2 MB)

FATURA CEB - VENC 25FEV2013 STA MARIA.pdf;

Prezada Sra. Etiliana,

Conforme contato telefônico mantido com Sr. Waltan nesta data, encaminhamos arquivos contendo certidões negativas e fatura vencida em 25/02/2013, no valor de R\$ 49.999,99.

Contato Sr. Waltan 3465-9300 R: 2026.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ PESSOA
CONSULTOR DE GESTÃO

CEB Lajeado S.A. – Setor Financeiro

Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, Lote C, Bl. M - SIA

CEP: 71.215-902 - Brasília/DF - Telefone (61) 3465-9300 R: 2119

Esta mensagem da CEB Distribuição S/A (CEB), sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 2.710/2001 do DF, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira por gentileza reenviá-la ao emitente esclarecendo o equívoco.

Folha Nº 29
Processo Nº 143.000.387/2017
Rubrica: <i>Etiliana</i> Matr.: 1746863



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 278-01.118.237/2017
NOME : COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
ENDEREÇO : SIA AREA DE SERVICOS PUBLICOS LOTE C BLOCO M PARTE
CIDADE : GUARA
CPF :
CNPJ : 00.070.698/0001-11
CF/DF : 0730002700111 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

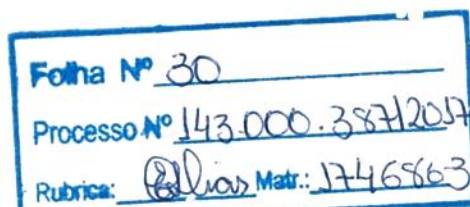
Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2017.

Brasília, 29 de Agosto de 2017.

Certidão emitida via internet às 09:00:14 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br





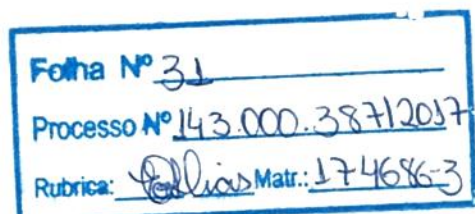
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 278011182372017
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 00070698000111
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 09:00:14
DATA DA EMISSÃO	: 29/08/2017
DATA DA VALIDADE	: 27/11/2017
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 23 de Outubro de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br





Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00287	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.387/2017	Data de Emissão 20/10/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (cento e treze mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos)	Transferência	Valor 113.022,29	

Classificação Orçamentária						
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desembolso					
Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 0,00	Maio 0,00	Junho 0,00
Setembro 0,00	Outubro 113.022,29	Novembro 0,00	Dezembro 0,00	Julho 0,00	Agosto 0,00

Subitens da Despesa							
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
02	113.022,29						

Folha Nº 32

Processo Nº 143.000.387/2017

Rubrica: Rouven Matr.: 306347

Pregão	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE 21 CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS, PARA VSAP 250 WATTS, INSTALADOS EM QUALQUER BRAÇO DE REDE AÉREA; NA QR 116-CONJ. H E PRAÇA- PROJETO UE 021316	SERV	10.632,30	10.632,30
002	000001	INSTAL. DE 01 CAIXA DE COMANDO TIPO IP-01 E INSTAL. DE 03 POSTES DE CONCRETO, CIRCULARES DE 16/200DAN, COMPRIMENTO, COM SUPORTE DE 04 PÉTALAS E LUMINÁRIAS MVM 400W; NA PISTA DE BICICROSS, AO LADO DA PRAÇA CENTRAL- PROJETO UE011416.	SERV	34.813,39	34.813,39
003	000001	INST. DE 02 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM), COM LUMINÁRIAS E LÂMPADAS VSAP 150W.; NA QR 416, EM FRENTE AOS LOTES 82 E 83, QUIOSQUES.	SERV	3.664,94	3.664,94
004	000001	INST. DE 10 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM), COM LUMINÁRIAS E LÂMPADAS VSAP 250W; SUBST. DE 07 CONJ. DE LUMIN. P/ VSAP 250W; RETIRADA DE 05 BRAÇOS LONGOS/MÉDIOS EM REDE AÉREA; INSTAL. DE 01 CAIXA DE COMANDO IP-01; INSTAL. DE 06 POSTES DE	SERV	63.911,66	63.911,66

AÇO CURVOS, DUPLOS, ALTURA 7,5 M, C/ LUMINÁRIAS E
LÂMPADAS VSAP 250W, NA QR 516/517, CONJ. M/N, VIAS
E ESTACIONAMENTO- PROJETO UE021116; ATENDENDO ADM.
REGIONAL DE STA. MARIA/ RA XIII, CONFORME CARTA
172/2017-SIP/GPIP/CEB, DE 20/09/2017

Folha Nº	33
Processo Nº	143000-387/2017
Assinatura	
Matrícula	306347

Gestor Administrativo
785.400.971-68 - Etiliana Galvão Dias



308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO

Emitido em: 30/10/2017 17:19:01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral

Processo: 143.000.387/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Execução de Obra – Iluminação Pública QR 518

À GEOFIN

O processo trata-se de Execução de Obra – Instalação de Iluminação Pública na QR 116, Praça, Pista de Bicicross, QR 416 e QR 516/517 .

Solicito a alteração no Empenho nº 2017NE00287, houve um erro na modalidade de Licitação. Sendo assim **autorizo** a emissão de empenho com modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Santa Maria, 30 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Etiliana Galvão Dias
Coordenador de Administração Geral - Substituto
Mat. 174.686-3

Folha Nº <u>34</u>
Processo Nº <u>143.000.387/2017</u>
Rubrica: <u>Etiliana</u> Matr.: <u>174686-3</u>



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00304	Empenho Original 2017NE00287	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.387/2017	Data de Emissão 30/10/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (cento e treze mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos)	Transferência	Valor 113.022,29	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 0,00
Maio 0,00	Junho 0,00	Julho 0,00	Agosto 0,00
Setembro 0,00	Outubro 113.022,29	Novembro 0,00	Dezembro 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.022,29				

Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	---------	----------------	-------------

001	000001	EMPENHO CANCELADO, POR CONTER ERRO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME DESPACHO AS FOLHAS Nº 34 DOS AUTOS.	SERV	113.022,29	113.022,29
-----	--------	---	------	------------	------------

Folha Nº 35

Processo Nº 143.000387/2017

Rubrica: Raimundo Matr.: 306347**Gestor Administrativo**

785.400.971-68 - Etílana Galvão Dias

308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO

Emitido em: 30/10/2017 16:32:15



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00305	Empenho Original
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.387/2017	Data de Emissão 30/10/2017
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 06 - Inexigível	Modalidade 2 - Estimativo
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência art. 25, Lei 8666/93	CEP 71200030
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Nº Suprimento
Valor por extenso (cento e treze mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos)	Transferência	Prazo de Entrega 180 dias
		Valor 113.022,29

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 0,00
Maio 0,00	Junho 0,00	Julho 0,00	Agosto 0,00
Setembro 0,00	Outubro 113.022,29	Novembro 0,00	Dezembro 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.022,29						



Pregão	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, P/CUSTEAR DESP. C/SERVIÇOS DE SUBST. DE 21 CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS, P/VSAP 250W, INSTAL. EM QUALQUER BRAÇO DE REDE AÉREA, NA QR 116-CONJ. H E PRAÇA - PROJETO UE021316.	SERV	10.632,30	10.632,30
002	000001	INST. DE 01 CAIXA DE COMANDO TIPO IP-01 E INSTAL. DE 03 POSTES DE CONCRETO, CIRCULARES DE 16/200 DAN, COMPRIMENTO , C/ SUPORTE 04 PÉTALAS E LUMINÁRIAS MVM 400W; NA PISTA DE BICICROSS, AO LADO DA PRAÇA CENTRAL - PROJETO UE011416.	SERV	34.813,39	34.813,39
003	000001	INSTAL. 02 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM), C/LUMINÁRIAS E LÂMPADAS VSAP 150W; NA QR 416, FRENTE AOS LOTES 82 E 83, QUIOSQUES.	SERV	3.664,94	3.664,94
004	000001	INSTAL. 10 BRAÇOS LONGOS 93595X60MM), C/LUMINÁ. E LÂMP. VSAP 250W; SUBST. 07 CONJ. DE LUMIN. P/VSAP 250W; RETIRADA 05 BRAÇOS LONGOS/ MÉDIOS EM REDE AÉREA; INSTAL. 01 CAIXA COMANDO IP-01; INSTAL. 06 POSTES DE AÇO CURVOS, DUPLOS, ALT. 7,5M, C/ LUMINÁR. E LÂMP. VSAP 250W; NA QR 516/517, CONJ.	SERV	63.911,66	63.911,66

M/N, VIAS E ESTACIONAMENTO-PROJETO UE021116;
ATENDENDO ADM. REG. DE STA. MARIA, CONFORME CARTA
172/ 2017-SIP/GPIP, DE 20/09/2017.

Item N°	37
Processo N°	143000387/2017
Assinatura:	Raceli
Matr.	306347

Gestor Administrativo
785.400.971-68 - Etílana Galvão Dias

Etílana

308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO

Emitido em: 30/10/2017 16:32:15

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 013.000.421/2017.
Art. 2º Designar POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 1430681-6, RAIMUNDO NONATO FILHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 30634-7, VADJO DA SILVA BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 91998-5 e LETICIA DE FATIMA SILVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 174685-5 para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira.
Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTENBERG CORRÊIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1681242-5 e LUIZ CLAUDIO SILVA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 36395-2 para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual, relacionados aos Processos nº 133.000.386/2017 e 143.000.387/2017, referente à execução de serviços de Instalação de Fuminação Pública para atender as necessidades da Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTENBERG CORRÊIA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial composta por: MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula 1.679.477-X, VANDERLEI JOSE FERREIRA, matrícula 1.679.225-4, JOSE MARCELO LOPES, matrícula 1.677.026-9, DANIEL DA SILVA CUNHA, matrícula 1.676.513-3 e RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.677.952-5, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.
Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o período de 1º de novembro a 31 de dezembro, 60 (sessenta) dias, para início e conclusão dos trabalhos de verificação desse estoque e apresentação do Relatório à Coordenadora de Administração Geral COAGRA XIX.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial composta por: NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula 1.677.784-0, RAYSSA DE SOUZA ARMONDES, matrícula 1.668.928-3, RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 e ELEVY AFONSO AZEVEDO, matrícula 1.672.052-0, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Material em Estoque existente no NUMAP desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, o período de 5 a 11 de dezembro, para elaboração do relatório e o dia 12 de dezembro para encaminhar o referido relatório à autoridade que designou a Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANDERLEI JOSE FERREIRA, matrícula 1.679.225-4, Gerente da Gerência de Administração da Candangolândia Regional da Candangolândia e WESLEY GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.669.800-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras da Administração Regional da Candangolândia, como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP Fundação de Amparo ao Trabalhador preso do DF, processo 147.000.101/2014, de prestação de serviço de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico conforme demanda da Administração Regional.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 08 de março de 2017 publicada no DODF nº 49 de 13 de março de 2017, pg. 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o presente no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ROSA DA SILVA NEFA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.762-2, para substituir URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1.430.829-0, Gerente de Pessoas, símbolo DFG-14, da Ad-

ministração Regional de Águas Claras, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SARA SANTOS VIEIRA, matrícula 1.672.217-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIEL FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 1.668.430-3, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07/11/2017 a 16/11/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e das outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: LIDIANA NUNES FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.676.268-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, na qualidade de Presidente e KATIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula nº 1.668.441-9, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de membro.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOGAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme Art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MICHELLE DUARTE FIGUEIREDO, Assessor, do Gabinete, matrícula 1.678.075-2, para substituir sem prejuízo de suas atribuições, VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.676.229-0, ocupante do cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-07, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e das outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, CPF nº 266.822.061-00, matrícula nº 1.681.297-2, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, na qualidade de Presidente, MARIA TEREZA CAVALCANTE, CPF nº 991.263.461-68, matrícula nº 1.676.274-6, lotada na Coordenação de Administração Geral e GIULIANA SOUZA COUTO, CPF nº 023.652.951-00, matrícula nº 1.675.887-0, lotada na Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOGAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Administração Geral

Processo: 143.000.387/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Execução de Obra – Iluminação Pública

À GEOFIN

O processo trata-se de Execução de Obra – Instalação de Iluminação Pública na QR 116, Praça, Pista de Bicicross, QR 416 e QR 516/517 .

Solicito a alteração no Empenho nº 2017NE00305, houve um erro na modalidade de Licitação, Inexigível e na referência do art. 25 da Lei 8.666/93. Sendo assim **autorizo** a emissão de empenho com modalidade: Dispensa de Licitação, e na referência o inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Técnica – ASTEC, fls. 18 a 22.

Santa Maria, 16 de novembro de 2017.

Atenciosamente,


JOSE AIRTON RODRIGUES ARAUJO
Coordenador de Administração Geral
COAG

Folha nº	39
Processo nº	143.000.387/2017
Rubrica:	Matrícula: 36871774

Folha nº	39
SEM EFEITO	
Processo nº	143.000.387/2017
Rubrica:	Matrícula:



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00329	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.387/2017	Data de Emissão 17/11/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (cento e treze mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos)	Transferência	Valor 113.022,29	

Classificação Orçamentária						
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051
Cronograma de Desembolso						
Janeiro		Fevereiro		Março		Abril
0,00		0,00		0,00		0,00
Maio		Junho		Julho		Agosto
0,00		0,00		0,00		0,00
Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro
0,00		0,00		113.022,29		0,00

Subitens da Despesa							
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.022,29						

Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens					
Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, P/CUSTEAR DESP. C/SERV. DE SUBST. DE 21 CONJ.DE LUMINÂR. P/VSAP 250W, INSTAL. EM QUALQUER BRAÇO DE REDE AÉREA, NA QR 116-CONJ. H E PRAÇA -PROJETO UE021316.	SERV	10.632,30	10.632,30
002	000001	INSTAL. 01 CAIXA DE COMANDO TIPO IP-01 E INSTAL. 03 POSTES CONCRETO, CIRCULARES 16/200 DAN, COMPRIMENTO, C/ SUPORTE 04 PÉTALAS E LUMINÂR. MVM 400W; NA PISTA DE BICICLOSS, AO LADO DA PRAÇA CENTRAL-PROJETO UE011416.	SERV	34.813,39	34.813,39
003	000001	INSTAL. 02 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM), C/LUMINÂR. E LÂMP. VSAP 150W; NA QR 416, FRENTE AOS LOTES 82 E 83, QUIOSQUES.	SERV	3.664,94	3.664,94
004	000001	INSTAL. 10 BRAÇOS LONGOS (93595X60MM), C/LUMINÂR. E LÂMP.VSAP 250W; SUBST. 7 CONJ. LUMINÂR. P/VSAP 250W; RETIRADA 5 BRAÇOS LONGOS/ MÉDIOS EM REDE AÉREA; INSTAL. 01 CXA COMANDO IP-01; INSTAL. 6 POSTES AÇO CURVOS, DUPLOS, ALT. 7,5M, C/ LUMINÂR. E LÂMP. VSAP 250W; NA QR 516/517, CONJ.M/N, VIAS E	SERV	63.911,66	63.911,66

Raimundo Nonato Filho
Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Públ. e Gest. Gov.
Matrícula: 030634-7

Folha nº	41
Processo nº	143.000 387/2017.
Rubrica:	 Matricula: 306347


Gestor Administrativo

208.420.743-68 - José Ailton Rodrigues Araújo

308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO

Emitido em: 17/11/2017 17:05:12

MINUTAS DE CONTRATOS CEB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Etiliana Galvão

qua 29/11/2017 16:05

Para: maurolandim@ceb.com.br <maurolandim@ceb.com.br>;

📎 7 anexos (1 MB)

MINUTA DE CONTRATO CEB - CL 106.doc; MINUTA DE CONTRATO Nº 010-CEB -CL 518.doc; MINUTA DE CONTRATO Nº 011-CEB.doc; Empenho Bicicross, QR 116.pdf; Empenho CL 106.pdf; Empenho CL 106-1.pdf; Empenho CL 518.pdf;

Boa tarde Senhor Mauro,

Conforme contato telefônico, encaminho as minutas de contratos e os empenhos referente as propostas/orçamentos enviados pela CEB para Administração Regional de Santa Maria - RAXIII. Gostaria de solicitar a execução/prioridade para o Empenho da pista de Bicicross.

De acordo com o que conversamos, aguardo a resposta e análise para realização dos serviços.

Att.

Etiliana Galvão Dias
Administração Reg. Santa Maria-RAXIII
3392-8469

José Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral
RAXIII - 3392-8475

Folha nº	42
Processo nº	143.000 387/2017
Rubrica:	Matricula: 146863



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº011/2017-RAXIII, nos Termos Padrão nº 10/2010 Processo nº 0143.000.387/2017.

Cláusula Primeira - Das Partes

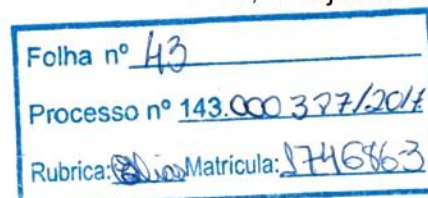
O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional de Santa Maria**, inscrita no CNPJ n. 16.597.211/0001-93, com sede no Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01, Santa Maria/DF, representado por **Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **Companhia Energética de Brasília - CEB**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, representada por **LENER SILVA JAYME** na qualidade Diretor Presidente e **PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO** na qualidade de Diretor Técnico.

Cláusula Segunda - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. 04 – Carta Nº 172/2017/SIP/GPIP, no valor de R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos) e justificativa de dispensa de Licitação baseada no art. 24, VIII da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente termo.

Cláusula Terceira - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução da obra de Instalação de Iluminação Pública nos **conjuntos H e Praça da QR 116**: Substituição de 21 conjuntos de luminárias para VSAP 250 watts, instalados em qualquer braço de rede aérea; na **Pista de Bicicross**, ao lado da praça central: Instalação de 01(uma) caixa de comando tipo IP-01; Instalação de 03(três) postes de concreto, circulares de 16/200daN comprimento, com suporte de quatro pétalas e luminárias MVM 400W; **Em frente aos lotes 82 e 83, na QR 416**: Instalação de 02(dois) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; e nos conjuntos M/N, vias e estacionamentos da QR 516/517: Instalação de 10(dez) braços longos (3595x60mm) com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts; Substituição de 07(sete) conjuntos de luminárias para VSAP 250 watts, instalados em quaisquer braços de rede aérea; Retirada (somente mão de obra) de 05 (cinco) braços longos/médios ou meio-pesados em rede aérea; Instalação de 01 (uma) caixa de comando tipo IP-01; Instalação de 06(seis) postes de aço curvos, duplos, altura útil de 7,5 metros, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts, consoante especifica a Proposta de fls. 04 e 05, e a justificativa de dispensa de Licitação de fls. 18 a 22.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Cláusula Quarta - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, **sendo permitida a realização de subcontratação até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor contratado, nos termos das normas de vigência que regem as prestações de serviços da contratada**, respeitadas as demais proposições dos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.796/2016, de 29/12/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 59115

II - Programa de Trabalho: 25.451.6210.1836.0056

III - Natureza da Despesa: 449051

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 - O empenho inicial é R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº **2017NE00329**, emitida em **17/11/2017**, na modalidade: estimativa.

Cláusula Sétima - Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

8.1 - O prazo de vigência do **contrato será de 12 (doze) meses**.

8.2 - O prazo de execução dos serviços será **de 180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Folha nº	44
Processo nº	143.000 337/2017.
Rubrica:	Matricula: 174686-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

8.3 - O prazo para início das obras e serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.4 - As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 - As obras serão recebidas definitivamente pelo executor da obra nomeado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) do recebimento provisório, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato.

Cláusula Nona - Das garantias

9.1 - A garantia para a execução da obra será prestada na forma descrita na Carta de **Proposta nº 172/2017-SIP/GPIP**, conforme previsão constante da Proposta de fls. 05 e da Justificativa de Dispensa de Licitação fls 18 a 22.

9.2 - A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

Cláusula Décima - Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada.

11.1 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.2 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Folha nº	45
Processo nº	143.000.387/2017.
Rubrica:	Matricula: 1746863



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

12.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira - Do índice de Reajuste

O reajustamento dos preços será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º publicado no DODF, Edição Extra n.º 03, de 02 de janeiro de 2015.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Decreto n. 26.851, de 30/05/2006, atualizada pelo Decreto n. 35.831, de 19/09/2014, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quinta - Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sétima - Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Oitava - Das condições de pagamento

A mora no adimplemento das obrigações avençadas será calculada de acordo com os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Cláusula Décima Nona - Do Executor

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional de Santa Maria**, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Vigésima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, de de 2017.

Pelo Distrito Federal:

HUGO GUTENBERG
Administrador Regional de Santa Maria

Pela Contratada:

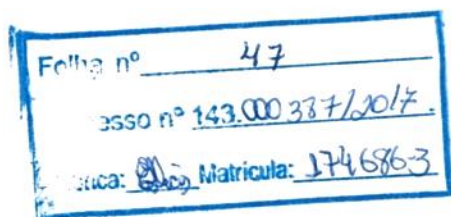
LENER SILVA JAYME
Diretor Presidente
Companhia Energética de Brasília - CEB

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Técnico
Companhia Energética de Brasília - CEB

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



2017NE00631, EMITIDA EM 01/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, MARCUS VINÍCIUS BRANDAO GUEDES, representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0143.000.386/2017: Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, na CL 518, em Santa Maria DF, conforme especificado na Carta nº 144/2017-DF, no valor estimado em R\$ 113.182,99 (cento e treze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a Dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. HUGO GUTENBERG - Administrador Regional.

Processo 0143.000.387/2017: Interessado: Administração Regional de Santa Maria. Assunto: Dispensa do Processo de Licitação Contratação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.698/0001-11 - para a Execução dos Serviços de Obra de Instalação de Iluminação Pública, na QR 116, conjunto II e Praça, Pista de Bicicross, ao lado da Praça Central, QR 416, em frente aos lotes 82 e 83, e QR 516-517, conjunto M.N., em Santa Maria DF, conforme especificado na Carta nº 172/2017-SIP/GPIR, no valor estimado em R\$ 113.022,29 (cento e treze mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a instrução constante no processo. Nos termos do art. 24, Inciso VIII e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, ratifico a Dispensa de Licitação, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. HUGO GUTENBERG - Administrador Regional.

Processo: 143.000.229/2017: Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material (medalhas, troféus e placas homenagem). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00347, no valor de R\$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais), em favor da empresa: CARLOS EDUARDO JANUZZI DE SOUZA; CNPJ: 08.489.016/0001-11, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.368/2017: Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato de Futebol - Categoria Veterano. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00325, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.367/2017: Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato de Futebol - Categoria Juvenil. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00324, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.360/2017: Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de material esportivo - uniforme para o Campeonato Feminino de Futsal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00323, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em favor da empresa: FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; CNPJ: 03.495.108/0001-90, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

Processo: 143.000.252/2017: Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Aquisição de tendas piramidal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente a Nota de Empenho nº 2017NE 00333, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa: M.P. TENDAS E FERRAGENS LTDA.; CNPJ: 19.855.578/0001-58, 01 de dezembro de 2017. Hugo Gutemberg - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional com origem das ligações nos ramos contratados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e instalados na sua sede situada no Distrito Federal - região II do Plano Geral de Outorgas, pelo prazo de 60 meses. Processo nº 197.001.339/2017. Valor estimado: R\$ 54.895,80 Programa de trabalho 04.122.6001.8517.9649, natureza da despesa 3.3.90.39. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no site www.compras.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 20/12/2017 às 09:00h em sessão pública processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
 Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017120600057

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2017 - SECRIANÇA FDCA-DF

PROCESSO: 417.002.232/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE. OBJETO: o projeto "Ler e Brincar, que tal começar" como principais ações o fortalecimento institucional e a formação de leitores por meio do incentivo à leitura, capacitação de mediadores de leitura e desenvolvimento de duas bibliotecas comunitárias na Cidade Satélite de Samambaia. O objetivo principal é promover a inclusão social e o desenvolvimento humano e social de 600 crianças e 400 adolescentes, oferecendo oportunidades de intercâmbios culturais por meio da leitura. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente ao Empenho Inicial, a título de Auxílio Investimento, a quantia de R\$ 236.869,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais). Nota de Empenho nº 2017NE00061, de 27/11/2017 e a título de Subvenção Social a quantia de R\$ 126.609,18 (cento e vinte e seis mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos) Nota de Empenho nº 2017NE00060, de 27/11/2017, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.628.3102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 14 (quatorze) meses, com início em 01/12/2017 e término em 01/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude em Exercício e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDINALDO MIRABEU DE OLIVEIRA, CPF-038.639.641-87, pelo LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002.757/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "MOISÉS MOZER E LUIZ BORGES", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº 014/2017, que se apresentará no dia 08/12/2017, às 20:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa LUIZ FRANCISCO DE ASSIS BORGES 8746271-191 - CNPJ nº 26.622.288.0001-20, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008. Fonte 100: Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002.756/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "KAREN PEREIRA", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº 014/2017, que se apresentará no dia 17/12/2017, às 16:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa FS E SILVA - VIOLETA E PRODUTORES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 13.700.462.0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008. Fonte 100: Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002.654/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "VAN DER LEEY E VALTECY", no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), por meio de Chamamento Público nº 014/2017, que se apresentará no dia 17/12/2017, às 15:00horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia DF, dentro da programação do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR", representado exclusivamente pela empresa FS E SILVA - VIOLETA E PRODUTORES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 13.700.462.0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008. Fonte 100: Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de novembro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.132/2017. INTERESSADO: CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA. ASSUNTO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00698/2017-FAC, para fazer face às despesas com a "02 Aparelhos de AR CONDICIONADO, tipo SPLIT, modelo HIGH-WALL, capacidade 24.000btus - função frio - alimentação elétrica 220v - marca SAMSUNG - INSTALADOS". A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2017
 PROCESSO: 150.002.400/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA - CNPJ sob nº 14.238.314-0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 026/2017 até 30/06/2018, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA - A

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00352	Empenho Original 2017NE00329	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 00000-0143000387/2017-00	Data de Emissão 13/12/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400093 - ANULAÇÃO DE EMPENHO	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Não Exige Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (cento e treze mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos)	Transferência	Valor 113.022,29	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 0,00
Maio 0,00	Junho 0,00	Julho 0,00	Agosto 0,00
Setembro 0,00	Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 113.022,29

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
03	113.022,29						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------------	---------	---------	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	EMPENHO CANCELADO, A PEDIDO DA COAG/RAXIII, CONFORME DESPACHO	SERV	113.022,29	113.022,29

Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.
Matrícula: 0306347



Gestor Administrativo
208.420.743-68 - José Ailton Rodrigues Araújo

Chefe SOF

308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO

Material Recebido/Serviço Executado em

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 14/12/2017 08:22:11

Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.



O S n°

07/2017

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO	Expedidor: Administração Regional de Santa Maria
	Destinatário: Companhia Energética de Brasília - CEB
	Autorizamos a execução dos serviços a seguir especificado, conforme instruído no processo nº 143.000.387/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	Local: QR 116, Conjuntos H e Praça, em Santa Maria – Projeto UE021316 Pista de Bicicross, ao Lado da praça Central – Projeto UE011416 QR 416, em frente aos Lotes 82 e 83, Quiosque – Projeto UE011116
	Descrição dos Serviços: Substituição de 21 conjuntos luminárias, conforme Carta nº 172/2017-SIP/GPIP; Instalação de 03 postes de concreto, Instalação de 01 caixa/comando; Carta 172/2017; Instalação de 02 braços longos com luminárias - conforme Carta nº 172/2017-SIP/GPIP
	Valor Total dos Serviços: R\$ 49.110,63 (quarenta e nove mil e cento e dez reais e sessenta e três centavos)

DADOS GERENCIAS	Período de execução:	Início: 13/12/2017	Termínio: 13/05/2018	
	Processo/Contrato:	Numero: 143.000.387/2017	Carta: 172/2017-SIP/GPIP	Vigência: 90 dias
	Unidade: RAXIII	Nº de Empenho: 2017NE00353	Data: 14/12/2017	Valor: 49.110,63

Santa Maria – DF, 13 de dezembro de 2017

RECEBIDO	
Em 15/12/2017	
ASSINATURA	MATRICULA

ARQTE Maristela Di Oliveira
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1

Maristela Gomes Di Oliveira
Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção
Administração Regional de Santa Maria

Folha nº 50

Processo nº 143.000.387/2017
Rubrica: **Maristela Di Oliveira**
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00353	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 00000-0143000387/2017-00	Data de Emissão 14/12/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Não Exige Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (quarenta e nove mil cento e dez reais e sessenta e tres centavos)	Transferência	Valor 49.110,63	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	Junho	Julho	Agosto
	0,00	0,00	0,00	0,00
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	49.110,63

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
93	49.110,63						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------------	---------	---------	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM COM SERVIÇOS DE SUBST. DE 21 CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS P/ VSAP 250 WTS, INSTAL. EM QUALQUER BRAÇO DE REDE AÉREA., NA QR 116, CONJ. H E PRAÇA-PROJETO UE021316	SERV	10.632,30	10.632,30
002	000001	INST.01 CAIXA DE COMANDO TIPO IP-01. INST. DE 03 POSTES DE CONCRETO, CIRCULARES DE 16/200 DAN, COMP.COM SUPORTE DE 04 PÉTALAS E LUMIN. MVM 400W, NA PISTA BICICROSS, AO LADO DA PRAÇA CENTRAL-PROJ. UE11416.	SERV	34.813,39	34.813,39
003	000001	INST. DE 02 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM), C/LUMINÁRIAS E LÂMP. VSAP 150 WATTS, NA QR 416, EM FRENTE AOS LOTES 82/ 83, QUIOSQUES-PROJETO UE011116; ATEND.A ADM. REGIONAL DE STA. MARIA, CONFORME CARTA Nº 172/2017-SIP/ GPIP/CEB, DE 20/09/2017.	SERV	3.664,94	3.664,94

Folha nº 51
Processo nº 143.000.337/2017.
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 306347

Gestor Administrativo 208.420.743-68 - José Ailton Rodrigues Araújo	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 14/12/2017 09:07:23

Raimundo Nonato Filho
Dest. Gov.
Assessor



O S nº

06/2017

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO	Expedidor: Administração Regional de Santa Maria
	Destinatário: Companhia Energética de Brasília - CEB
	Autorizamos a execução dos serviços a seguir especificado, conforme instruído no processo nº 143.000.387/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	Local: QR 516/517, Conjuntos M/N, Vias e Estacionamentos, em Santa Maria – Projeto UE021116
	Descrição dos Serviços: Instalação de Iluminação Pública nos Conjuntos M/N, Vias e Estacionamentos, conforme Carta nº 172/2017-SIP/GPIP
	Valor Total dos Serviços: R\$ 63.911,66 (sessenta e três mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

DADOS GERENCIAS	Período de execução:	Início: 13/12/2017	Termino: 13/05/2018	
	Processo/Contrato:	Numero: 143.000.387/2017	Carta: 172/2017-SIP/GPIP	Vigência: 90 dias
	Unidade: RAXIII	Nº de Empenho: 2017NE00354	Data: 14/12/2017	Valor: 63.911,66

Santa Maria – DF, 13 de dezembro de 2017

RECEBIDO
Em 15/12/2017

ASSINATURA
45888
MATRÍCULA

Maristela Gomes Di Oliveira
Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção
Administração Regional de Santa Maria

ARQTª **Maristela Di Oliveira**
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU 033733-1

Folha nº	52
Processo nº	143.000.387/2017
Rubrica:	
Matricula:	ARQTª Maristela Di Oliveira Coordenadora Colic Matr. 1681242-5 CAU 033733-1



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00354	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 00000-0143000387/2017-00	Data de Emissão 14/12/2017	
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço SIA ÁREA ESPECIAL C (PARTE) ALA 4-A	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 71200030
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência inciso VIII, art. 24	Nº Suprimento	
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Não Exige Contrato	Prazo de Entrega 180 dias	
Valor por extenso (sessenta e tres mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)	Transferência	Valor 63.911,66	

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	59115	25451621018360056	0	100000000	99999	449051

Cronograma de Desembolso		Fevereiro		Março		Abril	
Janeiro	0,00		0,00		0,00		0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	63.911,66

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
00	63.911,66						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------------	---------	---------	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERV. INST.10 BRAÇOS LONGOS (3595X60MM), C/LUMINÁRIAS E LÂMP. VSAP 250 WATTS; SUBST.07 CONJ. LUMIN. P/ VSAP 250 WATTS, INSTALADOS QUAISQUER BRAÇOS REDE AÉREA; RET.05 BRAÇOS LONGOS/MÉDIOS EM REDE AÉREA; INSTAL.01 CAIXA DE COMENDO TIPO IP-01; INSTAL. 06 POSTES AÇO CURVOS, DUPLOS, ALT. DE 7,5M, C/ LUMIN E LÂMP. VSAP 250W, NA QR 516/517, CONJ. M/N, VIAS E ESTAC.-PROJETO UE021116; ATEND. A ADM. REG. STA. MARIA, CONF. CARTA 172/ 2017-SIP/GPIP, 20/09/2017.	SERV	63.911,66	63.911,66

Folha Nº 53

Processo Nº 0143000387/2017

Rubrica: [assinatura] Matr.: 3016347

Gestor Administrativo 208.420.743-66 - José Ailton Rodrigues Araújo	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS PALCAO	

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 14/12/2017 09:07:23



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

MEMORANDO nº143/2017-COLIC/RAXIII

PROCESSO: 143.000.387/2017

INTERESSADO: Administração de Santa Maria

ASSUNTO: Iluminação Pública, QR 116, QR 416, Praça e Pista Bicicross

À COAG/RAXIII

Em atendimento ao MEMO nº304, no qual solicito informações sobre notas de empenho emitidas e ainda não liquidadas.

Isto posto, cabe informar que, quanto à nota de empenho nº 2017NE00287, NO VALOR DE R\$ 113.022,29 referindo ao serviço de iluminação pública, conforme a SO nº 07/2017, à mesma se encontra em execução.

Assim solicito que seja escrito em restos a pagar.

Atenciosamente;

Santa Maria 18 de dezembro de 2017.

ARQI- Manutenção
Coordenadora Com.
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1


Maristela Di Oliveira
Coordenadora de Licenciamento
Obras e Manutenção

Folha nº	54
Processo nº	143.000.387/2017
Rubrica	ARQI- Manutenção
Matrícula	Coordenadora Com.
	Matr. 1681242-5
	CAU A33733-1

Maristela Di Oliveira



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SIA Área Especial C (PARTE) ALA 4-A
CEP: 71200-030 - BRASÍLIA - DF
CNPJ: 00.070.698/0001-11 CF/DF: 07.300.027/001-11

**PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO**

**GDF ADM REGIONAL SANTA MARIA
NR ALAGADO CH 16-2
72500-000 - SANTA MARIA-DF
00.394.601/0007-11**

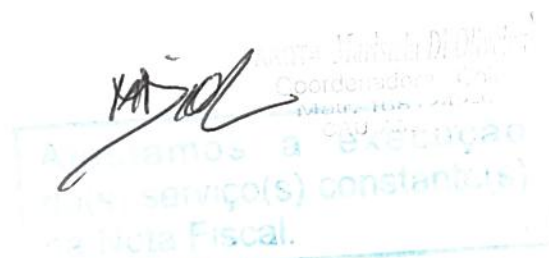
10191301

**IDENTIFICAÇÃO
473.673-7**

**Vencimento
29/12/2017**

SERVICOS PRESTADOS - GDF

63.911,66



END. QR 516/517 CONJ. M/N VIAS E ESTACIONAMENTO PROJ.U135521
PROC.CEB 093000276/2017 PROC.ADM. RA-XIII 143000387/2017
2017NE00354 SANTA MARIA - ISS INCLUSO

Base de cálculo ICMS Aliquota ICMS ICMS Incluído no preço
0,00 0% 0,00

SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

**Total a Pagar
63.911,66**

836000006392 116600053809 040000663621 000000000000



00066362 DEZ/2017 29/12/2017
38004000066362
00000063911668

R\$ 63.911,66

DADOS GERENCIAIS

Firma executora:		Banco e Conta BRB:	
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB		207-000962-3	
Unidade orçamentária:		Nota de Empenho	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII		2017NE00354	14/12/2017
Projeto/Atividade			
OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Obra/Equipamento			
EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Início	Término	
	13/12/2017	13/05/2018	
VALOR DOS SERVIÇOS			
RS 63.911,66			

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / VALOR

Atesto a execução da etapa da obra/serviço ou o recebimento supra, conforme abaixo discriminado:	
- LOCAL:	QR 516/517 CONJUNTOS M/N VIAS E ESTACIONAMENTOS
- Descrição:	Instalação de 10 braços longos com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts, substituição de 07 conjuntos de luminárias para VSAP 250 watts instalados em braços de rede aérea, retirada (somente mão-de-obra) de 05 braços longos/médios ou meio pesados em rede aérea, instalação de 01 caixa de comando, instalação de 06 postes de aço, curvos, duplos, altura útil de 7.5m, com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts. Processo CEB 093.000.276/2017, Processo RA XIII 143.000.387/2017, PROJETO U135521.
Carta nº: 172/2017-SIP/GPIP	
VALOR DOS SERVIÇOS	RS 63.911,66
ISS (2% sobre total dos serviços)	RS 1.278,23
VALOR	RS 63.911,66 (sessenta e três mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

Brasília-DF, **28-dez-17**
Francisco Lindelmo Gomes da Silva
Gerente de Projetos e Implantação de
Iluminação Pública - GPIP/SIP
Responsável pela execução do serviço

Brasília-DF,
ARQTE *Maristela Di Oliveira*
Coordenadora Colegiada
Matr. 1681242-5
Executor do contrato

Obs.:



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SIA Área Especial C (PARTE) ALA 4-A
CEP: 71200-030 - BRASÍLIA - DF
CNPJ: 00.070.698/0001-11 CF/DF: 07.300.027/001-11

**PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO**

GDF ADM REGIONAL SANTA MARIA
NR ALAGADO CH 16-2
72500-000 - SANTA MARIA-DF
00.394.601/0007-11

IDENTIFICAÇÃO
473.673-7

10191301

Vencimento
29/12/2017

SERVICOS PRESTADOS - GDF

49.110,63

Atestamos a execução
do(s) serviço(s) constante(s)
na Nota Fiscal.



Maristela Di Oliveira
ABO- Maristela Di Oliveira
Coordenadora Colic
Matr. 1681242-5
CAU A33733-1

END. QR.116 CONJ.H E PRACA, PISTA DE BICICROSS PRACA CENTRAL
QR 416 EM FRENTE LT.82,83 QUIOSQUE PROC.ADM.143000387/2017
RA XIII - PROC.09300277/17 PROJETOS U135522, 135523, 135524

Base de cálculo ICMS	Aliquota ICMS	ICMS Incluído no preço	QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS*
0,00	0%	0,00	

Total a Pagar
49.110,63

836100004917 106300053803 040000664041 000000000000



00066404 DEZ/2017 29/12/2017
38004000066404
00000049110639

R\$ 49.110,63

DADOS GERENCIAIS

Firma executora:		Banco e Conta BRB:	
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB		207-000962-3	
Unidade orçamentária:		Nota de Empenho	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII		2017NE00353	14/12/2017
Projeto/Atividade			
OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Obra/Equipamento			
EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Início	Término	
	13/12/2017	13/05/2018	
VALOR DOS SERVIÇOS			
R\$ 49.110,63			

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / VALOR

Atesto a execução da etapa da obra/serviço ou o recebimento supra, conforme abaixo discriminado:

- LOCAL: QR 116 CONJUNTO H E PRAÇA, PISTA DE BICICROSS AO LADO DA PRAÇA CENTRAL E QR 416 EM FRENTE AOS LOTES 82 E 83 QUIOSQUE

- Descrição: Substituição de 21 conjuntos de luminárias para VSAP 250 watts instalados em braços de rede aérea, instalação de 01 caixa de comando, instalação de 03 postes de concreto, circulares, de 16m com luminárias em suporte 04 pétalas de luminárias MVM 400 watts, instalação de 02 braços pesados com luminárias e lâmpadas VSAP 150 wattss. Processo CEB 093.000.277/2017, Processo RA XIII 143.000.387/2017. PROJETOS U135522, U135523 E U135524.

Carta nº: 172/2017-SIP/GPIP

VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 49.110,63
ISS (2% sobre total dos serviços)	R\$ 982,21
VALOR	R\$ 49.110,63 (quarenta e nove mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos)

Brasília-DF, 28-dez-17
Francisco Lindelmo Gomes da Silva
Gerente de Projetos e Implantação de
Iluminação Pública - GPIP/SIP
Responsável pela execução do serviço

Brasília-DF,
ARQTª Maristela Di Oliveira
Coordenadora Geral
MEX 135522
CAU 133755-1
Executor do contrato

Obs.:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

PRCESSO: 0143.000387/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Solicitação de Inscrição em Restos a Pagar as Notas Fiscais nº 000075464106 e 000075464110 da CEB

À COAG,

Senhor Coordenador,

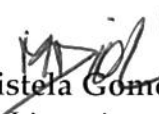
Trata-se das notas fiscais nº 000075464106 e 000075464110 da CEB, atinentes aos serviços de Instalação de Iluminação Públicas, executados pela a Companhia Energética de Brasília - CEB, nas seguintes localidades: QR 116 Conjunto H e Praça, Pista de Bicicross – ao lado da Praça, QR 416 em frente aos lotes 82/83 e QR 516/517 Conjuntos N/M, em Santa Maria.

Assim sendo, e considerando e que a CEB encaminhou as respectivas Notas Fiscais na data de 29/12/2017, cujo o vencimento também é em 29/12/2017, o que não atendem os prazos previsto no Decreto nº 38.583, 27 de outubro de 2017, para emissão de Previsão de Pagamento – PP, observado no MEMO nº 20/2017 da GEOFIN/RAXIII.

Isto posto, visando garantir o pagamento augurados nas Notas de Empenhos previstos para essas execuções dos serviços ora relacionados. Solicito que sejam Escritos em Restos a Pagar Processados as respectivas as Notas Fiscais: 000075464110, no valor de R\$ 49.110,63 (quarenta e nove mil cento e dez reais e sessenta e três centavos), relativos aos serviços da QR 116 Conjunto H e Praça, Pista de Bicicross – ao lado da Praça, QR 416 em frente aos lotes 82/83; e a N° 000075464106, no valor de R\$ 63.911,66 (sessenta e três mil e novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), relativos aos serviços da QR 516/517 Conjuntos N/M, em Santa Maria.

Atenciosamente,

Em, 29/12/2017.


Maristela Gomes Di Oliveira

Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção

Folha nº	59
Processo nº	143.000.337/2017
Rubrica:	
Matrícula:	ARQTª Maristela Di Oliveira Coordenadora Colic Matr. 1681242-5 CAU A33733-1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
Coordenação de Administração Geral

PRCESSO: 0143.000.387/2017

Interessado: Administração Regional de Santa Maria

Assunto: Solicitação de Inscrição em Restos a Pagar da Nota Fiscal nº 000075464106 e nº 000075464110 - CEB

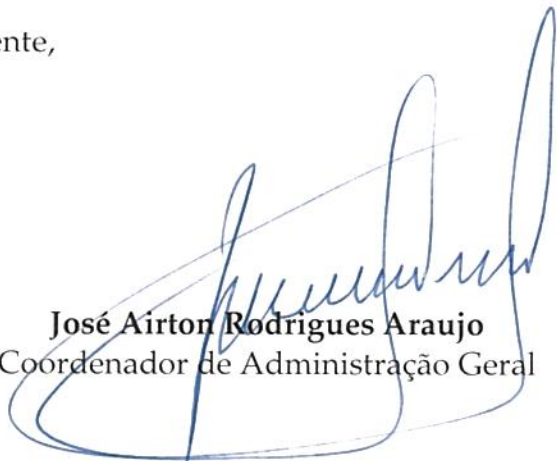
À GEOFIN,

Considerando que a Unidade demandante dos serviços, objeto do pagamento das Notas Fiscais nº 000075464106, no valor de R\$ 49.110,63 (**quarenta e nove mil cento e dez reais e sessenta e três centavos**) e nº 000075464110, no valor de R\$ 63.911,66 (**sessenta e seis mil e novecentos onze reais e sessenta e seis centavos**) no qual não atendeu ao solicitado no MEMO nº 20/2017-GEOFIN, em que; no o art. 7º do Decreto nº 38.583/2017, estabelece o prazo até o dia 20 de dezembro para emissão da Previsão de Pagamento – PP.

Isto posto, e em razão do descumprimento do prazo estabelecido no Decreto, solicito a essa GEOFIN, que seja emitida NL – Nota de Lançamento, com vista a ser escrito em restos a pagar processados.

Atenciosamente,

Em, 29/12/2017.


José Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral

Folha nº	60
Processo nº	143.000 387/2017
Rubrica	Matricula: 16871774



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 29/12/2017 Data de Lançamento 29/12/2017 N. Documento 2017NL00540
Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Gestão 00001 - TESOURO
Credor 130101-00001 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato Fatura/NF 00000000000075464110 Processo 00000-0143000387/2017-00
Transferência Espécie Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510074 2017NE00353	123219100	44905103	100000000	49.110,63
520052 2017NE00353	213110102	44905103	100000000	48.128,42
800261 2017NE0035300070698000111	411310510	11130510	100000000	982,21

Observação DESP. COM SUBST. DE 21 CONJ. DE LUMINÁ.; INSTAL. DE 01 CAIXA DE COMANDO; INSTAL. DE 3 POSTES DE CONCRETO; INSTAL. DE 2 BRAÇOS COM LUMINÁ., NA QR 116/PISTA DE BICICROSS/PRAÇA E QR 416 DE STA. MARIA. CREDOR: CEB-COMP. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Usuário Lançado em: 29/12/2017 às 17:07 por 56843844472 - RAIMUNDO NONATO FILHO

Raimundo Nonato Filho
Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.
Matrícula: 030634-7





Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 29/12/2017 Data de Lançamento 29/12/2017 N. Documento 2017NL00541
Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Gestão 00001 - TESOURO
Credor 130101-00001 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato Fatura/NF 000000000000075464110 Processo 00000-0143000387/2017-00
Transferência Espécie Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510074 2017NE00354	123219100	44905103	100000000	63.911,66
520052 2017NE00354	213110102	44905103	100000000	62.633,43
800261 2017NE0035400070698000111	411310510	11130510	100000000	1.278,23

Observação DESP. C/ INSTAL. DE 10 BRAÇOS LONGOS C/LUMIN; SUBST. DE 7 CONJ. DE LUMINÁR.; RET. 5 BRAÇOS LONGOS; INST. CAIXA DE COMANDO, NA QR 516/517 DE STA. MARIA. CREDOR: CEB-COMP. ENERGÉT. DE BRASÍLIA - 2% ISS.

Usuário Lançado em: 29/12/2017 às 17:17 por 56843844472 - RAIMUNDO NONATO FILHO

Raimundo Nonato Filho
Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.
Matrícula: 030634-7

Folha nº	62
Processo nº	143000387/2017.
Rubrica:	306347
Matricula:	306347



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 18/06/2018 Data de Vencimento 20/06/2018 Nº Documento 2018PP00191
Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL Paga - 2018OB34324
Gestão 00001 - TESOURO
UG Pagadora 130101 Gestão Pagadora 00001 Data Pagamento 20/06/2018
Domicílio Bancário 070 00100 8001080
Credor 00070698000111 - CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
Domicílio Bancário 070 00207 000962-3 Identificação
Código da União Período de Competência 12/2017
Processo 00000-0143000387/2017-00 Valor 110.761,85
Fatura/NF 75464106/75464110
NL Referência 2017NL00541 NE Referência 2017NE00354 Nº RF / RC
Finalidade OBRA SUBST. CONJ. LUMI./ INST. BRAÇOS/RAXIII(RPP).

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
1052	2017NE00353	213119802	44905103	100000000	48.128,42
710052	2017NE00354	213119802	44905103	100000000	62.633,43
701977			00000000		110.761,85

Usuário Lançado em: 18/06/2018 às 17:52:10 por 56843844472 - RAIMUNDO NONATO FILHO


Raimundo Nonato Filho
Analista Pol. Publ. e Gest. Gov.
-Matricula: 030634-7

